



Governo Municipal **IPORÃ**

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1449/2022

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA
VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer do Médico Perito do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2022, 15 (quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora VERA LUCIA GONÇALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2632 Página 118-119 Ano: XI

Data: 25/10/2022

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F3ASE770**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1446/2022PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA SANDRA DUCATTI OLIVEIRA
DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.**RESOLVE:****I** – Prorrogar, a partir de 12 de outubro de 2022, 85 (oitenta e cinco) dias de AUXÍLIO DOENÇA a Servidora SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.552.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.164.539-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de outubro de 2022.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61FB8C3E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1447/2022CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA
MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHAE DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.**RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 09 de outubro de 2022, 47 (quarenta e sete) dias de AUXÍLIO DOENÇA a Servidora MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de outubro de 2022.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C75496CE**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1448/2022PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA
SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.**RESOLVE:****I** – Prorrogar, a partir de 02 de outubro de 2022, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de outubro de 2022.Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4894963**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1449/2022CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA
VERA LUCIA GONCALVES PEREIRA, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:*o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
o parecer do Médico Perito do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.**RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 19 de outubro de 2022, 15 (quinze) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora VERA LUCIA GONCALVES

PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.303.631-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.453.669-02, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 114/2015 de 20 de fevereiro de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de outubro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:930F01E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022

Objeto: aquisição de uma colhedora de forragem, um pulverizador de barras e um subsolador, para secretária de agricultura e meio ambiente do município de iporã/pr.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO

Valor máximo da licitação: R\$ 161.100,00 (cento e sessenta e um mil, cem reais)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/11/2022

O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.

Iporã/Pr, 24 de outubro de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9D2116B7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 260/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: GOULART & MILANI LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 101.809,00 (cento e um mil, oitocentos e nove reais).

Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

Iporã-Pr. 24 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:885CE794

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 261/2022.

Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: IPORÃ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa para aquisição de Gás engarrafado GLP P-13 e P-45 para atender as Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração do Município de Iporã-Pr.

Valor Total: R\$ 74.728,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte oito reais).

Vigência: 24/10/2022 à 24/10/2023.

Fundamentação: Processo Administrativo nº 211/2022 e Pregão Presencial nº 068/2022.

Iporã-Pr. 24 de Outubro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A1BAD57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 170/2022

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **NOROESTE INDÚSTRIA GRÁFICA-LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.245.452/0001-97, sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 2936, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **EDSON ELIAS HEIDERICH BRAGA**, portador do RG nº. 9.350.994-3 SSP PR e inscrito no CPF 041.359.179-41, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso, nº. 697, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo ao Contrato nº.170/2022, da Dispensa de Licitação nº 072/2022 Processo 157/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 11/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo, que passará a integrar o